



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.584  
22 DE ABRIL DE 2022  
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 202/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
11 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
734 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

**Total Suplementação: 504.000,00**

**Art. 2º** - Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos III da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
727 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

**Total Redução: 504.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2021****(SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021)****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.****CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELLI.****PROC. ADM. Nº. 186/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 015/2021 – CONTRATO Nº. 158/2021 (Saldo da Ata de Registro de Preços nº 83/2021)****OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis desertos e frustrados do Pregão Eletrônico 041/2020 para atendimento as Secretarias do Município.****Justificativa:** Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;**Cláusula primeira:**

Por este Termo de Apostilamento, atendendo ao pedido protocolado sob nº 4531/2022 pela Empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELLI, os itens abaixo relacionado serão reajustados, conforme segue:

- Lote 28 - **LEITE UHT INTEGRAL 1 L** passando o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos);
- Lote 45 - **LEITE UHT INTEGRAL 1 L** passando o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos);

**Cláusula segunda:**

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

**Cláusula terceira:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Data da Assinatura do Apostilamento: 19 de Abril de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

# ÁGUA PARADA, NÃO!

# PORQUE A GENTE SE MOVIMENTA.

# DENGUE MATA



## PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS!

**PREFEITURA DE  
IBIPORÃ****SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE****NÚCLEO DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECRETO Nº. 165, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Homologa a estabilidade da servidora AMANDA WELTER, no cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

**CONSIDERANDO** que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final tornando-o apto para suas funções no cargo de **Educador Social** emitido pela Comissão Geral e Específica;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a partir de 01 de abril de 2022 a estabilidade da servidora AMANDA WELTER, matrícula 4504.1, no cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 080, de 19 de março de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 167, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Aplica Pena de Demissão à Servidora que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar, por infringir os artigos 229, incisos I, IX, XIII, XV, 230, incisos VII, XV, XXI, 231, incisos II e VII, da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, a partir da data da publicação deste ato, à servidora pública municipal a Senhora "D.K.C.D." - matrícula 3026.1, ocupante do cargo de Tecnólogo de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DECRETO Nº. 168, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Clínico da UPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada com data retroativa ao dia 01 de abril de 2022, a servidora ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES, matrícula 4561.1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico, para responder pela Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Justino Alves Pereira - UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A servidora receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão – Código DAS 1.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo de Diretor são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 169, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado com data retroativa ao dia 18 de abril de 2022, o senhor ORLANDO FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** O servidor receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão – Código CC-08.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo em Comissão Chefe de Divisão são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designa Comissão Especial para atestar o recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 104/2022 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SMAAMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar com data retroativa ao dia 01 de abril de 2022 os servidores: MARCIA REGINA BURIN – matrícula 2082.1, RONALDO LESSA DA SILVA – matrícula 2244.1, e SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS – matrícula 3125.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 095, de 29 de janeiro de 2021.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito





**PORTARIA Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concedem as servidoras, à autorização para ausentarem ao serviço, para frequentarem cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 71, 72 e 73 da Lei nº 2.432/2010, de 22/12/2010, e artigo 64, X da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº228, de 22 de maio de 2014, que regulamenta a licença remunerada para frequência em cursos de aperfeiçoamento profissional ou elaboração de trabalho de pesquisa na área da educação.

**CONSIDERANDO** os pedidos das servidoras, requeridos pelos Protocolos nos. 1959/22 e 2051/22.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas à autorização para ausentarem ao serviço, para participarem cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
3396.1	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas	01/03/2022	Quinta e sexta-feira	29/07/2022
3705.1	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	Mestrado em Educação	01/03/2022	Terça e quinta-feira	28/02/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concede horário especial para servidores estudantes.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivos cursos.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
2758/22 – 08/03/22	4379.1	LEONARDO BORGES DA SILVA	Fisioterapia	Superior	07/03/2022	Segunda à sexta-feira	01/07/2022
3435/22 – 21/03/22	4694.1	ANA CLARA GOTO CORREA	Direito	Superior	21/03/2022	Segunda e quarta-feira	30/06/2022

**Art.2º** Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 240 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concede às servidoras, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 68, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento aos Protocolos,

**CONSIDERANDO** o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;  
**CONSIDERANDO** os pedidos das servidoras do horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado, requeridos pelo Protocolo nº. 1542/22, 1856/22, 1955/22 e 2476/22.

RESOLVE:

**Art.1º** CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	03/03/2022	Quinta-feira e Sexta-feira	14/07/2022
4564.1	LORENA COELHO	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências Fisiológicas	01/03/2022	Segundas, quartas e sextas-feiras	28/02/2023
4198.1	VANESSA CRISTINA LUQUINI	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	03/03/2022	Quinta-feira e Sexta-feira	14/07/2022
4594.1	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências da Saúde	10/03/2022	Segundas, quartas e quintas-feiras	21/07/2022

**Art.2º** Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade das servidoras de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 241, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 3900/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
2681.1 e 4340.1	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Professor Docente	23/03/2022	30/03/2022

**Art. 2º** Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 242, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Promove na Progressão Horizontal aos servidores, que apresentaram habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os pedidos dos servidores da promoção na Progressão Horizontal, requeridos pelos Protocolos nºs. 1138/2022, 3013/2022, 3797/2022 e 3706/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
1138/22 – 01/02/22	4494.1	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Enfermeiro	A	06	C	06	01/03/2022
3013/22 – 13/03/22 e 3797/22 – 28/03/22	4501.1	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	Psicólogo	A	04	C	04	20/03/2022
3706/22 – 25/03/22	4498.1	RAISSA DE OLIVEIRA PALANDRANI	Educador Social	A	04	C	04	25/03/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 243, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Promove na Progressão Vertical a servidora, que concluiu com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
4504.1	AMANDA WELTER	Educador Social	A	01	A	04	01/04/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº. 244, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 4587/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
2933.1	SANDRA REGINA DOS SANTOS	Zelador	11/04/2022	18/04/2022

**Art. 2º** Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 246, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 004/2022, por meio do Ofício nº. 002/2022 da Comissão Especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de abril de 2022, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2022**, aberto pela Portaria nº 195, de 23 de março de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de março de 2022, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **29 de maio de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Administração

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Afasta a servidora do cargo de provimento efetivo para ocupar cargo em Comissão de Diretor de Clínico da UPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 168, de 18 de abril de 2022, que nomeou para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Clínico da UPA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** AFASTAR a partir de 1º de abril de 2022, a servidora ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES - matrícula 4561.1, do seu cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra, para exercer o cargo de Diretor de Clínico da UPA – Código DAS 1.

**Art.2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito





**PORTARIA Nº 248, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Concede ao servidor retorno às atividades do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o protocolo nº4552/22 de solicitação de retorno às atividades.

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder ao servidor ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 969.1, o retorno às atividades laborais no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 861, de 24 de novembro de 2021, em que concedeu licença para exercer mandato classista.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 250, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**Considerando**, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 091/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidades básicas de saúde:**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
2920.1	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	Assistente Social	09/02/2022

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 294, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº. 103/2019, §14, 15 e 16 do artigo 40 da CF 88, Nota Técnica ARTICON 01-2021 e Lei Municipal nº. 3144/2021 de 11/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Ibiporã, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

- I- Leonardo de Assis Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Debora Batista de Lima Borges – Procuradoria Geral do Município;
- III- Angela Aparecida Fiori Feltrin – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- IV- Rafael de Oliveira Pereira – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- V- Patricia Alethea Alves Manoel – Secretaria Municipal de Finanças;
- VI- Devaldo Gilini Junior – Câmara Municipal de Ibiporã;
- VII- Renato José de Lima – SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
- VIII- João Paulo de Assis – Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº234, de 11 de abril de 2022.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

Em referência a Seleção Pública 01/2022 cujo objeto é a **Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã-Pr, que ingressarem a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar.** Analisando a tabela de pontuação da taxa de administração constata-se que entre as quatro primeiras faixas existe uma diferença de 0,19% e nas duas últimas faixas a diferença entre elas seria de 0,09%, contudo, é razoável que ao invés de 0,30 seria 0,20 na quinta faixa, pois não teria como ter outro entendimento por ser critério de pontuação, caso contrário haveria uma sobreposição das faixas dos percentuais da taxa de administração. Retificamos que o entendimento é de 0,20 ao invés de 0,30 na quinta faixa e que essa alteração não afetará a apresentação das propostas, pois todos os elementos da tabela da pontuação da taxa de administração comprovam o entendimento. Uma vez que esta alteração não prejudica a elaboração das propostas pelas Entidades, tratando-se apenas de um mero erro de digitação, desta forma a data de abertura e demais informações permanecem inalteradas. Ibiporã, 22 de abril 2022.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 160/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4201/2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 14 (QUARTORZE) da Quadra 10 (DEZ) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã PR., medindo 413,33M<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E TREZE VÍRGULA TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 14.139, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 14**.....**MEDINDO 162,65M<sup>2</sup>**  
**LOTE 14-A**.....**MEDINDO 125,39M<sup>2</sup>**  
**LOTE 14-B**.....**MEDINDO 125,29M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VITOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 170/2022 DATADO DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173/2008 (parcelamento do solo urbano), artigo 35 parágrafos 1º e 2º letras a, b e c, após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 3275/2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO de ÁREA DE TERRAS MEDINDO 15.924,27M<sup>2</sup> (Quinze mil novecentos e vinte e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados) CONSTITUÍDA PELO REMANESCENTE DA ÁREA DE 2,00 HECTARES, QUE POR SUA VEZ FOI DESTACADA DOS LOTES Nº 21, 21 A, 22, 23 E MAIS O LOTE Nº 18 E PARTE O LOTE 20-A, DA GLEBA IBIPORÃ, neste Município, matrícula de Cartório nº 22.643 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**01 - LOTE NÃO EDIFICANTE** .....**MEDINDO 1.368,37M<sup>2</sup>**  
**02 - ÁREA REMANESCENTE**.....**MEDINDO 14.555,90M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VITOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**ERRATA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de abril de 2022. Edição de número 1.583, na página 03.

**Onde lia-se:**

Ibiporã, 19 de março de 2022.

**Leia-se:**

Ibiporã, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: CETRE CENTRO DE TREINAMENTO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 41.217.510/0001-00

OBJETO: Inscrição em curso sobre o tema "Detecção de vazamento em tubulações enterradas - Nível 2" aos servidores Gleidson Adriano Marques Figueiredo e Fernando da Silva Cruz, promovido pela empresa CETRE - Centro de Treinamento e Tecnologia Ltda, a realizar-se nos dias 26 a 29/04/2022, na cidade de São Paulo-SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 591/2022 / Inexigência nº 08/2022.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)

RECURSOS: Próprios

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Inscrição para cursos diversos	02	Sv.	2.390,00	4.780,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>4.780,00</b>

Ibiporã, 22 de abril de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial